

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC E PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

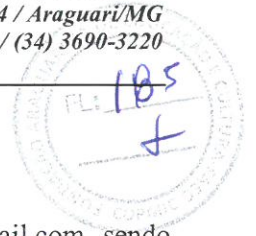
- Contrato nº 013/2023.
- OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 393/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 139/2022, (S.R.P Nº 105/2022), PROCESSO Nº 278/2022, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO E PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC.
- Processo n.º 030/2023-FAEC.

Trata-se de termo aditivo entre Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no contrato nº 013/2023, entre **PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o seguinte objeto:

“(…) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO E PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC (…)”.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Brasil Accioly n.º 086 – Centro – Araguari/MG – CEP 38.440-114, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 04.936.994/0001-03, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**. Sr. **DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**.

PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 27.586.535/0001-42, com sede à Praça do Rosário nº. 221, sala 01, Bairro Rosário, na cidade



de Araguari-MG, Telefone: (34) 3246-0258, e-mail: portoramosengenharia@gmail.com, sendo neste ato representado por seu sócio administrador, **Sr. SERGIO MANOUKIAN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 870.185.786-04, residente e domiciliado na cidade de Araguari-MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO: A lavratura do presente Contrato decorre de realização da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2023 – Processo nº 030/2023 -FAEC, e demais documentos referentes ao processo de contratação Original, Ata de Registro de Preços 393/2022, Pregão Presencial 139/2022, (R.P. nº 105/2022), Processo nº 278/2022, que tem como órgão gestor a Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, nos termos da lei 8.666/93 e regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Assim, as partes contratantes, de mútuo acordo, na presença das testemunhas abaixo firmadas, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

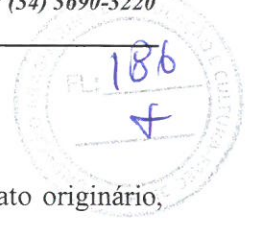
Cláusula Primeira – O objeto do presente instrumento é:

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 013/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/04/2024 a 25/04/2025**, nos termos do art. 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, contratação de empresa para serviço de construção de calçada de concreto, meio fio de concreto usinado extrusado e pré-moldado de concreto, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos, para manutenção das instalações físicas sob a responsabilidade da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em **25 de abril de 2024**, encerrando-se em **25 de abril de 2025**.

Clausula Segunda – Do Preço:

2.1. O valor anual para a contratação e de R\$ 1.105.046,88 (Um milhão e cento e cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).



Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Correio oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Araguari – MG, 23 de abril de 2024.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC
CONTRATANTE

PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.586.535/0001-42
SERGIO MANOUKIAN JUNIOR
CPF: 870.185.786-04
CONTRATADO(A)